



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54)3382-1030/1060



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Município de Alto Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de Psicólogo e Fonoaudióloga do Centro de Saúde Luiz Corazza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de Psicólogo e Fonoaudióloga do Centro de Saúde Luiz Corazza.

1.2 Nesse sentido justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades na secretaria, Campanhas de Vacinação, Atividades do PIM, Psicólogo e Fonoaudióloga da Atenção Primária em Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 3407, 3418, 3408, 3410, 3417, 3420, 3430, 3431, 3443, 3436, 2809, 2807, 3446, 3739, 3741, 3743, 3744, 3745, 3746, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752 e 3753 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4 Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.506/2024. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.5 DAS OBRIGAÇÕES

3.5.1 A contratada obriga-se a:

I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.5.2 O município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

3.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, e art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

3.7. Sanções Administrativas:

3.7.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.7.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8 Habilitação Jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT MÍN	QUANT MÁX	PERÍODO
1	Coleção de Aramados: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm.	KIT	1	10	01/11/2024 até 31/10/2025

	Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
2	Prancha de Formas Geométricas Colorida Material: MDF, Número de Peças: 16 Composição: 15 x 15 x 6 cm + base e 16 peças de encaixe	UN	1	30	01/11/2024 até 31/10/2025
3	Lousa Mágica Infantil Digital Tablet Escrita Colorida Para Desenho Criança LCD 12 polegadas (Preto), com ampla gama de cores, acompanha caneta sem tinta. Material da tela: ABS área escrita: cerca de 12 polegadas. Bateria 1* CR2025 botão celular, 150 mAh, 3V	UN	10	50	01/11/2024 até 31/10/2025
4	Trator de brinquedo, material plástico, tamanho 19,5 x 11x 12,5 cm; 350 g	UN	10	100	01/11/2024 até 31/10/2025
5	Mesa didática infantil, indicada para crianças com idade a partir de 10 meses. – Dimensão: 40 cm x 7,5 cm x 28 cm. Conteúdo da embalagem: blocos didáticos, telefoninho, engrenagem que giram, deslizante personalizado. Material plástico.	UN	2	10	01/11/2024 até 31/10/2025
6	Tapete infantil, largura 1,2m x 1,8m comprimento, material poliéster/EVA	UN	2	5	01/11/2024 até 31/10/2025
7	Carrinhos de brinquedo de plástico, tamanho 12 x 32 x 14 cm; 280 g	UN	10	100	01/11/2024 até 31/10/2025
8	Caminhão de brinquedo de plástico tamanho, 33 x 13 x 18 cm; 600 g	UN	10	100	01/11/2024 até 31/10/2025
9	Boneca de pano pequena com 40cm de altura tecido resistente em cores variadas, com cabelos de lã anti alérgica. (menina)	UN	1	30	01/11/2024 até 31/10/2025
10	Boneco de pano pequeno com 40cm de altura tecido resistente em cores variadas, com cabelos de lã anti alérgica. (menino)	UN	1	4	01/11/2024 até 31/10/2025
11	Conjunto de Fantoques de Animais Domésticos: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	KIT	1	4	01/11/2024 até 31/10/2025
12	Conjunto de Fantoques de Animais Selvagens: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém no mínimo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	KIT	1	4	01/11/2024 até 31/10/2025

	Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
13	Microfone, material plástico e acrílico, não tóxico, alimentação 3 pilhas AAA, altura 20 cm, largura 5 cm, comprimento 5 cm, sai voz e possui música. Cor azul e rosa. Certificação Inmetro.	UN	1	50	01/11/2024 até 31/10/2025
14	Pega varetas: 31 varetas coloridas de plástico. dimensões: 22x5x5 cm. aprox.	UN	2	5	01/11/2024 até 31/10/2025
15	Dominó tátil: 28 peças de madeira ou resina. Dimensões: 27x14x5 cm aproximadamente	UN	2	5	01/11/2024 até 31/10/2025
16	Kit para pintar: Kit para pintar em caixa de cartão. Incluso 8 gizes de cera e 8 cartões diferentes para pintar e pendurar. 180 x 90 x 10 mm Tipo de Gravação: Silk 01 cor	KIT	100	300	01/11/2024 até 31/10/2025
17	Mola Mania Material: Poliestireno. Cores: azul, verde, vermelho, laranja e amarelo Medidas: 7,5cm Diâmetro x 6,0 cm altura Gravação: Silkscreen 01 cor	UN	100	300	01/11/2024 até 31/10/2025
18	Kit de ferramentas infantil com maleta de brinquedo didático. Acessórios de 6 peças, 2 adesivos, vem com chave de fenda, chave de boca, serrote e outros acessórios. Uma maletinha para guardar e levar onde quiser. Idade a partir de 3 anos. Composição do material: Plástico. Medidas aproximadas: altura 26cm; Largura 17cm, Profundidade 11cm. Certificado Inmetro.	KIT	5	50	01/11/2024 até 31/10/2025
19	Jogo de baralho UNO tradicional colorido	UN	1	2	01/11/2024 até 31/10/2025
20	Kit de encaixe para construção de carros, robôs ou casas (madeira ou plástico)	KIT	2	5	01/11/2024 até 31/10/2025
21	Giro Mágico: Com 8 peças, é formado por um eixo com engrenagens coloridas que, ao girá-las, a coordenação motora, o foco e a concentração são estimulados. O brinquedo é produzido em plástico de alta qualidade, para garantir segurança ao pequeno. Dimensões: 12,7 C x 12,7 L x 38,5 A centímetros	UN	1	10	01/11/2024 até 31/10/2025
22	Baldinho Maluco de Empilhar : 10 peças, com sequência dos números, sete copinhos de empilhar, baldinho e uma bolinha que se desliza pelo tobogã passando por cada pecinha.	UN	1	10	01/11/2024 até 31/10/2025
23	Jogo Pula Pirata - Contém: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo e 1 carta	UN	1	3	01/11/2024 até 31/10/2025

	como código de realidade aumentada Dimensões (a x L x c): 21 x 15 x 15 cm				
24	Jogos de correspondência de brinquedos com tigelas de classificação para atividades de aprendizado: Materiais: PVC. Comprimento x Largura: 6.3 x 3.74. Brinquedos de dinossauros para crianças: Este brinquedo de dinossauro de aprendizagem pré-escolar inclui 48 animais em cores diferentes, 6 tigelas de classificação de cores do arco-íris, 2 pinças e 1 balde de armazenamento	UN	1	5	01/11/2024 até 31/10/2025
25	Brinquedo educativo conta fácil - 85 peças sortido: Itens Inclusos: 01 Base; 07 Formas de frutas; 10 Formas de números; 03 Símbolos numéricos; 55 Argolas; 10 Pinos.	UN	1	5	01/11/2024 até 31/10/2025
26	Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato de animais. Moldes várias cores	UN	20	200	01/11/2024 até 31/10/2025
27	Kit Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato de números de 0 a 9	KIT	1	2	01/11/2024 até 31/10/2025
28	kit Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato do alfabeto, da letra A até o Z	KIT	1	2	01/11/2024 até 31/10/2025
29	Frutas E Legumes De Brinquedo Com Velcro:Cestinha, certificado pelo INMETRO: Um kit de tábua para cortar as frutinhas e faquinhas; No kit têm 8 frutas e legumes variados, uma tábua para cortar, uma faquinha, uma cestinha vermelha.	KIT	1	50	01/11/2024 até 31/10/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e por meio de Fornecedores e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.3. Neste sentido, os potenciais fornecedores dos materiais são: 49.597.630 Amarildo Kramer, Achou Distribuicao E Comercio Ltda, Alp Variedades E Presentes Ltda, Amplie Assessoria Em Licitacoes Ltda, Anfelmo Serafin Silano De Paula 12341040837, Antonio Wellington Campos, B C Distribuidora Hospitalar – Eireli, Brink Brill Materiais Escolares Ltda Epp, Brinqueplay - Brinquedos

E Playground Ltda, Campo Atacado E Varejo Esportivo Ltda, Casa Da Educacao Brinquedos Educativos Unipessoal Ltda, Distribuidora A.C. Fonseca Ltda, Domino Comercio De Brinquedos Pedagogicos Ltda, Educativa Comercio De Livros E Brinquedos Ltda, Elizandra Paula Pagnussatt Istan, Floricultura Peperonia Ltda, Gabriela Torres Rauber Ghiggi, Industria Fenix Corte A Laser Eireli, Laguna Esporte Ltda, Leandro Stringari, Leandro Stringari, Maria Jose De Melo 36747367804, Master Distribuidora De Produtos Ltda, Mirian Luiza Lorenzi, Monica Regina De Mello Faria, Naiz & Silva Ltda, Natali Brink Brinquedos Ltda, Nilo Ramm, Noelton Libanio Moreira Dos Santos 40862712653, Patricia Felix Cripa 26081081800, Priscila Rauber Hengemuhle, Rce Artigos De Papelaria Ltda, Regiane Maria Salvadori Rosa, Regis Comercial Ltda, Rejane Comercio De Produtos Pedagogicos Ltda, Rg Magazine Ltda, Sara Palma Andreoli Eireli, Star Produtos E Comercio Ltda, T Nava Comercio De Eletrodomesticos Ltda, V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor MÍNIMO de R\$ 6.850,27 e MÁXIMO de R\$ 38.782,43

ITEM	OBJETO	UN	CONSUMO MÍNIMO	CONSUMO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Coleção de Aramados: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	KIT	1	10	R\$ 229,53	R\$ 229,53	R\$ 2.295,30
2	Prancha de Formas Geométricas Colorida Material: MDF, Número de	UN	1	30	R\$ 54,33	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90

	Peças: 16 Composição: 15 x 15 x 6 cm + base e 16 peças de encaixe						
3	Lousa Mágica Infantil Digital Tablet Escrita Colorida Para Desenho Criança LCD 12 polegadas (Preto), com ampla gama de cores, acompanha caneta sem tinta. Material da tela: ABS área escrita: cerca de 12 polegadas. Bateria 1* CR2025 botão celular, 150 mAh, 3V	UN	10	50	R\$ 44,15	R\$ 441,50	R\$ 2.207,50
4	Trator de brinquedo, material plástico, tamanho 19,5 x 11x 12,5 cm; 350 g	UN	10	100	R\$ 19,43	R\$ 194,30	R\$ 1.943,00
5	Mesa didática infantil, indicada para crianças com idade a partir de 10 meses. – Dimensão: 40 cm x 7,5 cm x 28 cm. Conteúdo da embalagem: blocos didáticos, telefoninho, engrenagem que giram, deslizante personalizado. Material plástico.	UN	2	10	R\$ 121,00	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
6	Tapete infantil, largura 1,2m x 1,8m comprimento, material poliéster/EVA	UN	2	5	R\$ 68,68	R\$ 137,36	R\$ 343,40
7	Carrinhos de brinquedo de plástico, tamanho 12 x 32 x 14 cm; 280 g	UN	10	100	R\$ 19,10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
8	Caminhão de brinquedo de plástico tamanho, 33 x 13 x 18 cm; 600 g	UN	10	100	R\$ 15,88	R\$ 158,80	R\$ 1.588,00
9	Boneca de pano pequena com 40cm de altura tecido resistente em cores variadas, com cabelos de lã anti alérgica. (menina)	UN	1	30	R\$ 33,71	R\$ 33,71	R\$ 1.011,30
10	Boneco de pano pequeno com 40cm de altura tecido resistente em cores variadas, com cabelos de lã anti alérgica. (menino)	UN	1	4	R\$ 40,60	R\$ 40,60	R\$ 162,40
11	Conjunto de Fantoches de Animais Domésticos: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente	KIT	1	4	R\$ 165,70	R\$ 165,70	R\$ 662,80

	292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.						
12	Conjunto de Fantoches de Animais Selvagens: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém no mínimo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	KIT	1	4	R\$ 165,70	R\$ 165,70	R\$ 662,80
13	Microfone, material plástico e acrílico, não tóxico, alimentação 3 pilhas AAA, altura 20 cm, largura 5 cm, comprimento 5 cm, sai voz e possui música. Cor azul e rosa. Certificação Inmetro.	UN	1	50	R\$ 50,39	R\$ 50,39	R\$ 2.519,50
14	Pega varetas: 31 varetas coloridas de plástico. dimensões: 22x5x5 cm. aprox.	UN	2	5	R\$ 13,66	R\$ 27,32	R\$ 68,30
15	Dominó tátil: 28 peças de madeira ou resina. Dimensões: 27x14x5 cm aproximadamente	UN	2	5	R\$ 48,30	R\$ 96,60	R\$ 241,50
16	Kit para pintar: Kit para pintar em caixa de cartão. Incluso 8 gizes de cera e 8 cartões diferentes para pintar e pendurar. 180 x 90 x 10 mm Tipo de Gravação: Silk 01 cor	KIT	100	300	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
17	Mola Mania Material: Poliestireno. Cores: azul, verde, vermelho, laranja e amarelo Medidas: 7,5cm Diâmetro x 6,0 cm altura Gravação: Silkscreen 01 cor	UN	100	300	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	R\$ 3.888,00
18	Kit de ferramentas infantil com maleta de brinquedo didático.	KIT	5	50	R\$ 40,67	R\$ 203,35	R\$ 2.033,50

	Acessórios de 6 peças, 2 adesivos, vem com chave de fenda, chave de boca, serrote e outros acessórios. Uma maletinha para guardar e levar onde quiser. Idade a partir de 3 anos. Composição do material: Plástico. Medidas aproximadas: altura 26cm; Largura 17cm, Profundidade 11cm. Certificado Inmetro.							
19	Jogo de baralho UNO tradicional colorido	UN	1	2	R\$9,33	R\$ 9,33	R\$ 18,66	
20	Kit de encaixe para construção de carros, robôs ou casas (madeira ou plástico)	KIT	2	5	R\$ 49,83	R\$ 99,66	R\$ 249,15	
21	Giro Mágico: Com 8 peças, é formado por um eixo com engrenagens coloridas que, ao girá-las, a coordenação motora, o foco e a concentração são estimulados. O brinquedo é produzido em plástico de alta qualidade, para garantir segurança ao pequeno. Dimensões: 12,7 C x 12,7 L x 38,5 A centímetros	UN	1	10	R\$ 45,63	R\$ 45,63	R\$ 456,30	
22	Baldinho Maluco de Empilhar : 10 peças, com sequência dos números, sete copinhos de empilhar, baldinho e uma bolinha que se desliza pelo tobogã passando por cada pecinha.	UN	1	10	R\$ 68,16	R\$ 68,16	R\$ 681,60	
23	Jogo Pula Pirata - Contém: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo e 1 carta como código de realidade aumentada Dimensões (a x L x c): 21 x 15 x 15 cm	UN	1	3	R\$ 50,02	R\$ 50,02	R\$ 150,06	
24	Jogos de correspondência de brinquedos com tigelas de classificação para atividades de aprendizado: Materiais:	UN	1	5	R\$ 104,66	R\$ 104,66	R\$ 523,30	

	PVC. Comprimento x Largura: 6.3 x 3.74. Brinquedos de dinossauros para crianças: Este brinquedo de dinossauro de aprendizagem pré-escolar inclui 48 animais em cores diferentes, 6 tigelas de classificação de cores do arco-íris, 2 pinças e 1 balde de armazenamento						
25	Brinquedo educativo conta fácil - 85 peças sortido: Itens Inclusos: 01 Base; 07 Formas de frutas; 10 Formas de números; 03 Símbolos numéricos; 55 Argolas; 10 Pinos.	UN	1	5	R\$ 83,08	R\$ 83,08	R\$ 415,40
26	Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato de animais. Moldes várias cores	UN	20	200	R\$ 5,41	R\$ 108,20	R\$ 1.082,00
27	Kit Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato de números de 0 a 9	KIT	1	2	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 73,80
28	kit Cortador Forminha De Massinha Molde Modelar: formato do alfabeto, da letra A até o Z	KIT	1	2	R\$ 47,23	R\$ 47,23	R\$ 94,46
30	Frutas E Legumes De Brinquedo Com Velcro:Cestinha, certificado pelo INMETRO: Um kit de tábua para cortar as frutinhas e faquinhas; No kit têm 8 frutas e legumes variados, uma tábua para cortar, uma faquinha, uma cestinha vermelha.	KIT	1	50	R\$ 69,21	R\$ 69,21	R\$ 3.460,50

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3 Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

6.4 Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de Psicólogo e Fonoaudióloga do Centro de Saúde Luiz Corazza

7.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

7.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação da Portaria nº 11.506/2024.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Geração de resíduos sólidos

12.2 Ações mitigadoras: As crianças deverão ser orientadas sobre a correta disposição dos resíduos (embalagens plásticas e papéis de presente). As pilhas e usadas deverão ser encaminhadas para pontos de coleta no município.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Raquel Missio
Oficial Administrativa

Elis Aparecida Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde